



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ERRATA**

**EDITAL Nº 001/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O EDITAL nº001/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021, publicado site da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL e mural da SEMEC de RIO NOVO DO SUL – ES, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

**ANEXO III**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N.01/2020</b>	
<b>N. DE INSCRIÇÃO:</b> _____	<b>Data:</b> ____/____/____
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:</b>	
Nome: _____	
Doc. Identificação Nº: _____ CPF Nº: _____ Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____	
Município: _____ UF: _____	
Telefone Fixo: ( ) _____ Celular: ( ) _____	
E-mail: _____	
Pessoa com deficiência: SIM ( ) NÃO ( )	
<b>CARGO PLEITEADO</b>	
( ) EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ENSINO FUNDAMENTAL I - SÉRIES INICIAIS e EJA ( MaMPA)	
( ) EDUCAÇÃO FÍSICA (MaMPB)	
<b>DOCUMENTOS PONTUADOS</b>	
<b>CATEGORIAS</b>	<b>Pontos</b>
<b>I - Tempo de Serviço:</b> Pela atuação no cargo de professor na regência de classe, serão computados 80 (oitenta) meses, sendo atribuídos 0,5 (meio) ponto para cada mês trabalhado, totalizando no máximo <b>40 (quarenta) pontos</b> .	
<b>II - Pós-Graduação (Lato sensu e Stricto Sensu):</b> Será considerado apenas 01 (um) documento, com pontuação máxima de <b>44 (quarenta e quatro) pontos</b> .	<b>Pontos</b>
a) Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função - <b>44 (quarenta e quatro) pontos</b>	
b) Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função - <b>35 (trinta e cinco) pontos</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

c) Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função - <b>25 (vinte e cinco) pontos</b>	
III - Incentivo à qualificação - será considerado até 04 (QUATRO) cursos, totalizando o máximo de 16 (dezesseis) pontos. (PNAD, formação continuada, formação em serviço, jornada pedagógica, ALEA, etc.)	<b>Pontos</b>
a) Curso de formação na área da Educação - com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, concluído, oferecido por instituição pública municipal, estadual ou federal - <b>04 (quatro) pontos</b>	
b) Curso de formação na área da Educação - com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, concluído, oferecido por instituição pública municipal, estadual ou federal - <b>02 (dois) pontos</b>	
<b>TOTAL</b>	

Leia-se:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N.01/2021**

N. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Doc. Identificação Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência: SIM ( ) NÃO ( )

**CARGO PLEITEADO**

( ) EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ENSINO FUNDAMENTAL I - SÉRIES INICIAIS e EJA ( MaMPA)

( ) EDUCAÇÃO FÍSICA (MaMPB)

**DOCUMENTOS PONTUADOS**

CATEGORIAS	Pontos
<b>I - Tempo de Serviço:</b> Pela atuação no cargo de professor na regência de classe, serão computados 80 (oitenta) meses, sendo atribuídos 0,5 (meio) ponto para cada mês trabalhado, totalizando no máximo <b>40 (quarenta) pontos</b> .	
<b>II - Pós-Graduação (Lato sensu e Stricto Sensu), será considerado apenas 01 (um) documento, com pontuação máxima de 44 (quarenta e quatro) pontos</b>	<b>Pontos</b>
a) Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função - <b>44 (quarenta e quatro) pontos</b>	
b) Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função - <b>35 (trinta e cinco) pontos</b>	
c) Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função - <b>25 (vinte e cinco) pontos</b>	
<b>III - Incentivo a qualificação, será considerado até 04 (QUATRO) cursos, totalizando o máximo de 16 (dezesseis) pontos. (PNAIC, formação continuada, formação em serviço, jornada pedagógica, ALFA, etc.)</b>	<b>Pontos</b>
a) Curso de formação na área da Educação - com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, concluído, oferecido por instituição pública municipal, estadual ou federal - <b>04 (quatro) pontos</b>	
b) Curso de formação na área da Educação - com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, concluído, oferecido por instituição pública municipal, estadual ou federal - <b>02 (dois) pontos</b>	
<b>TOTAL</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 07 de janeiro de 2021

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**Prefeito Municipal**